



DECRETO Nº 079/2003

Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo protocolado sob nº 2921/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso VIII, 9º, 10, 11, incisos IV e VII e 13, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 2.198, de 12 de maio de 1999; e, nas Cláusulas Oitava, incisos V e VIII, Décima e sua Subcláusula Segunda, incisos I, II e III, Décima Oitava, incisos I e II, do Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Concessão nº 055/81;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 192, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 53 do Regulamento de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº 030, de 26 de fevereiro de 1981, alterado pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros, da cidade de Umuarama, fixada em 1,30 (um real e trinta centavos), a partir de 15 de julho de 2003.

§ 1º. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos 1º e 2º graus, exigindo-se, para essa redução que os estudantes viagem uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiverem matriculados.

§ 2º. É assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e aos portadores de deficiência física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 079/2003.

Fis. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 160, de 13 de dezembro de 2002.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



ANDRE MARTINS BRANCO
Secretário de Serviços Públicos

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme

Decreto Nº 094 2004

Wilmouganotti

DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 12 / 7 / 20 03

DE Nº 8525

UMUARAMA, 14 / 7 / 20 03

Ellen Karla Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO